



NOTA INFORMATIVA

Plano Estadual de Prevenção da Autolesão e do Suicídio 2025 – 2027

Nº 01 | 07/04/2025



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

Governador do Estado do Ceará
Elmano de Freitas da Costa

Secretária da Saúde do Ceará
Tânia Mara Coelho

**Secretária Executiva de Atenção Primária
e Políticas de Saúde**
Maria Vaudelice Mota

**Secretário Executivo de Vigilância em
Saúde**
Antonio Silva Lima Neto

**Coordenadora de Vigilância
Epidemiológica e Prevenção em Saúde**
Ana Maria Peixoto Cabral Maia

**Coordenadora de Políticas de Saúde
Mental, Álcool e outras Drogas**
Raimunda Félix de Oliveira

Elaboração e revisão
Raimunda Félix de Oliveira
Maria das Dores Lima
Lucas de Paula Ferreira
Mabell Kallyne Melo Beserra

APRESENTAÇÃO

A Política Estadual de Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas do Ceará (Pesmad) foi criada para fortalecer a gestão do cuidado e a governança em saúde mental em todo o estado. Temas como a prevenção da autolesão, do comportamento suicida e a posvenção são prioridades, e o diálogo e a difusão de informações são essenciais para superar estigmas e garantir suporte adequado às pessoas em risco.

O Plano Estadual de Prevenção da Automutilação e do Suicídio (2025-2027), elaborado pela Secretaria da Saúde do Ceará (Sesa) por meio da Secretaria Executiva da Atenção Primária e Políticas de Saúde (Seaps) e Secretaria de Vigilância em Saúde (Sevig) e através da Coordenadoria de Políticas de Saúde Mental (Copom), tem como objetivo reduzir as taxas de mortalidade por suicídio e promover ações preventivas intersetoriais.

Frente a este cenário vimos através desta nota informativa, oferecer suporte técnico metodológico aos Gestores municipais para elaborarem seus Planos Municipais, com o objetivo de compartilhar e aprofundar estratégias eficazes de enfrentamento da autolesão, prevenção e posvenção do suicídio, envolvendo profissionais da rede de atenção a saúde e rede de apoio intersetorial.



INTRODUÇÃO

A prevenção da automutilação (autolesão) e do suicídio é uma das prioridades do Ministério da Saúde (MS) e representa um desafio para a saúde pública, por se tratar de um fenômeno complexo, multifacetado e de múltiplas determinações, com impacto social e econômico significativo na saúde das populações, evidenciando a necessidade de políticas públicas eficazes.

Nesse contexto de compromissos assumidos pelo Ministério da Saúde, no âmbito de suas políticas e projetos nacionais, o Governo do Estado do Ceará, ancorado no eixo “O CEARÁ QUE CUIDA, EDUCA E VALORIZA AS PESSOAS”, por meio da Secretaria da Saúde, incorporou em seus instrumentos de gestão e planejamento — Plano Plurianual, Plano Estadual de Saúde, Programação Anual de Saúde e Planos Regionais de Saúde (2024–2027) a pauta das ações de atenção, cuidado e prevenção ao comportamento suicida, voltadas tanto à população geral quanto a grupos específicos.

Essas ações estão reafirmadas na Política Estadual de Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas (Pesmad), diante do aumento das taxas de mortalidade por suicídio e da incidência de lesões autoprovocadas não letais no Estado do Ceará.

Nessa direção, compete à Sesa acompanhar o progresso na redução da mortalidade, no acesso aos serviços de saúde e na melhoria da qualidade da atenção à saúde. Portanto, o Plano emerge com o objetivo de contribuir para a redução das taxas de lesões autoprovocadas não letais, das tentativas e dos óbitos por suicídio no Estado, bem como ampliar e fortalecer ações integrais e intersetoriais de promoção da vida e prevenção do comportamento suicida e da autolesão nas Regiões de Saúde.

Por sua vez, as iniciativas municipais ainda se encontram em estágio de baixo alcance, no que diz respeito à implementação de ações, programas e projetos voltados ao enfrentamento da autolesão e do comportamento suicida. Cabe à Secretaria da Saúde do Estado, por meio da Copom, alavancar apoio e oferecer suporte técnico para os Planos Municipais serem, de fato, implantados, atualizados e efetivados.

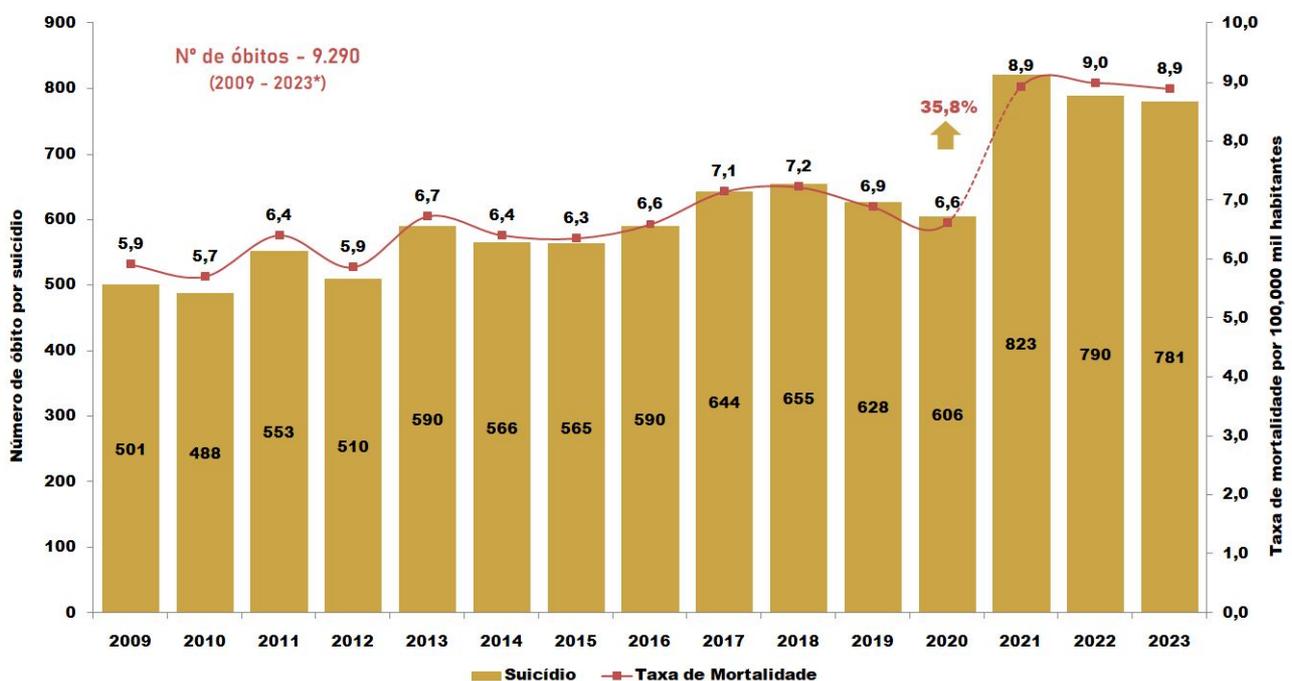
CENÁRIO EPIDEMIOLÓGICO

O suicídio é reconhecido como um problema de saúde pública em todo o mundo, com profundas implicações sociais, emocionais e econômicas. Segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), aproximadamente 700 mil pessoas morrem por suicídio anualmente, o que equivale a uma morte a cada 40 segundo. Esse fenômeno é particularmente preocupante entre os jovens, sendo a segunda principal causa de morte entre aquelas com idades entre 15 e 29 anos.

Além disso, algumas estimativas sugerem que ocorrem até 20 tentativas para cada suicídio consumado (OMS, 2021). No Brasil, o suicídio também é uma questão de saúde pública, com taxas que variam entre as diferentes regiões e grupos demográficos. Dados do Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM) indicam que cerca de 14 mil pessoas morrem por suicídio no país a cada ano, com uma taxa média de aproximadamente 6,5 por 100.000 habitantes. No estado do Ceará, os dados indicam uma tendência de aumento nas taxas de suicídio nos últimos anos.

A Figura 1 mostra a dinâmica e as variações anuais dos suicídios no estado do Ceará, ao longo de 14 anos, de 2009 a 2023, totalizando 9.290 óbitos, com uma taxa média anual de 7,0 óbitos.

Figura 01. Distribuição e taxa de mortalidade por suicídios, Ceará, 2009 a 2023*



PASSO A PASSO PARA A CONSTRUÇÃO DO PLANO

Segue um escopo desenhado no Plano Estadual como contribuição para nortear o processo de construção dos Planos Municipais.

1. Introdução
2. Contexto epidemiológico municipal
3. Objetivo Geral
4. Objetivos Específicos
5. Diálogo com as Populações específicas (Negra, LGBTQIA+, Indígena)
6. Eixos norteadores (Gestão da Rede de Atenção e Cuidado em Saúde Mental, Educação Permanente em Saúde Mental, Prevenção e Promoção, Vigilância das Violências, Informação e Comunicação, Participação intersetorial e comunitária)
7. Plano de Ação
 - O que será realizado (Descrição das metas, ações e indicadores)
 - Por que a ação será necessária (Objetivos Almejados)
 - Como deverá ser realizada a ação (Descrição de recursos materiais, humanos e logísticos)
 - Onde (Locais, instituições e comunidades implicadas)
 - Quem realizará a ação (Que profissionais/facilitadores realizarão as ações e quais populações serão beneficiadas e que parcerias serão firmadas)
 - Quando cada ação será executada (Previsão cronológica das ações a serem acompanhadas no tópico de monitoramento)
8. Monitoramento e Avaliação
9. Referências
10. Anexo: Portaria de criação do Grupo de Trabalho e acompanhamento do Plano

RECOMENDAÇÕES

O Plano Estadual (2025–2027) dialoga com o cenário epidemiológico, com as políticas transversais, com as peculiaridades das populações específicas e contém seis eixos estratégicos, pautados na Gestão da Rede de Atenção e Cuidado em Saúde Mental, Educação Permanente em Saúde Mental, Prevenção e Promoção, Vigilância das Violências, Informação e Comunicação e Participação Intersetorial e Comunitária. O plano conta ainda com seis diretrizes, seis objetivos, oito metas e seis indicadores, nos quais estão definidas as estratégias de monitoramento e avaliação.

Nesta perspectiva, estamos comprometidos em ouvir as demandas da sociedade e das populações específicas, bem como contribuir com a implementação, o monitoramento e a avaliação dos Planos Municipais de Prevenção da Autolesão e do Suicídio, alinhados às diretrizes estaduais. Estamos atentos à notificação completa e regular dos casos no Sinan, ao fortalecimento das ações intersetoriais e ao estímulo ao compartilhamento de boas práticas entre os municípios.

Este Plano reflete a necessidade de uma abordagem transversal para enfrentar os desafios do comportamento autolesivo e suicida no Ceará. Por meio da união de esforços entre Estado, municípios e sociedade civil, será possível salvar vidas e promover a saúde mental nos territórios cearenses.

Recomenda-se uma construção de base local, ascendente e participativa, com escuta ampliada das lideranças comunitárias, religiosas, movimentos sociais, organizações governamentais e não governamentais, operadores do sistema de garantia de direitos, concelhos setoriais, segmentos da indústria e comércio, organizações sociais, artistas, intelectuais, jornalistas, parlamentares, sindicatos, pastorais, igrejas, rezadeiras, artesãos e artesãs, dentre outros, a fim de efetivar o Plano Municipal.

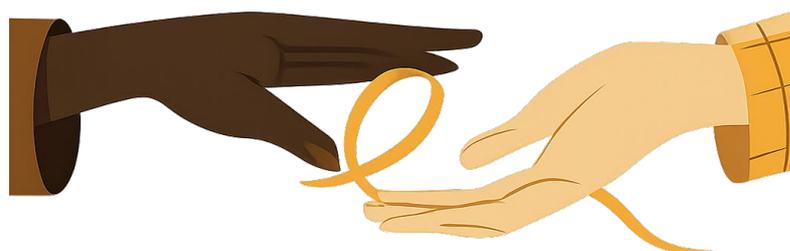
Para a construção dos Planos Municipais, recomenda-se a criação de um grupo técnico intersetorial, com o objetivo de garantir a articulação com as secretarias temáticas, que, por meio de suas políticas, programas e projetos, envolvem a gestão do cuidado em saúde mental às pessoas em situação de violência autoprovocada.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Afirmamos a necessidade de fortalecimento das ações de prevenção da autolesão e do suicídio, bem como da promoção da saúde mental no Brasil, nos estados e municípios. Destacamos também a importância de ações para o enfrentamento do estigma relacionado aos transtornos mentais e ao suicídio, assim como da expansão da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), a fim de garantir o acesso democrático aos serviços de saúde mental no país.

Diante de um cenário multifacetado, é crucial que as estratégias de prevenção da autolesão e do suicídio no Brasil não apenas considerem a diversidade de fatores de risco, mas também reconheçam e atendam às especificidades socioculturais das populações mais vulneráveis.

Portanto, a Secretaria da Saúde do Estado reconhece a necessidade e a urgência de efetivar o Plano Estadual de Prevenção da Autolesão e do Suicídio (2025–2027) como referência para o diálogo com as Regiões de Saúde sobre esse fenômeno, que exige respostas concretas a partir dos compromissos assumidos no Plano Estadual de Saúde (2024–2027), nos Planos de Saúde Regionais (2023–2027) e nos Planos de Ação Regional da RAPS.





CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE